



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.750, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), que será empenhado nas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 002 – Secretaria da Câmara
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0102 – Manutenção da Secretaria Administrativa da Câmara
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara
Elemento: 3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....6.000,00

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX
Unidade: 001 – Divisão de Direção Executiva do PREVINX
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0130 – Previdência Municipal
Projeto/Atividade: 2057 – Manutenção Administrativa do PREVINX
Elemento: 3190.13.00 – Obrigações Patronais:.....20.000,00

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX
Unidade: 001 – Divisão de Direção Executiva do PREVINX
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0130 – Previdência Municipal
Projeto/Atividade: 2057 – Manutenção Administrativa do PREVINX
Elemento: 3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 004 – Secretaria de Comunicação da Câmara
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0104 – Manutenção da Secretaria de Comunicação da Câmara
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades de Comunicação da Câmara



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ 15 024 045/0001-73



Elemento: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:.....6.000,00

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Previdência Social - PREVIX

Unidade: 001 – Divisão de Direção Executiva do PREVIX

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0130 – Previdência Municipal

Projeto/Atividade: 2060 – Reserva Legal

Elemento: 7799.99.00 – Reserva Legal:.....40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de outubro de 2013


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

NOVA
XAVANTINA
Trabalhando para todos